



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Nos termos da “Autorização para Início dos Serviços” do SEI processo nº. 12.240/2019-75, que tem por objeto a execução de serviços de adequação nas instalações da Diretoria de Materiais (DM), no pavimento térreo do prédio Anexo II do TCESP, pela empresa ALENCAR CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, RECEBEMOS PROVISORIAMENTE o objeto do citado processo, contrato nº 56/19, consoante alínea “a”, inciso I, do artigo 73, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Subscvem o presente, em duas vias de igual teor a Comissão de Fiscalização e o representante da Contratada.

São Paulo, 3 de dezembro de 2019.

Comissão de Fiscalização – TCESP :

Koujiro Sumiya

Fábio Pollastrini


Thiago Hitoshi Iguchi


Leandro Wakay

Representantes da Contratada :

ALENCAR CONSTRUÇÕES LTDA-EPP


Eduardo Francisco Krejci